



**Edital N° 04/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 10 de Julho de 2024**

**Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável – PPGDAS  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PARA PROFESSOR VISITANTE**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público o presente **Edital de Seleção de até 01 (uma) Bolsa para professor Visitante** no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – PRAPG/CAPES, Edital N° 014/2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os objetivos do **PPGDAS/UNIFAP** vinculados ao presente Edital consistem em: i) estimular estudos críticos sobre significados e polissemia da categoria “desenvolvimento” e suas implicações nas análises sobre o território amazônico e amapaense; ii) proporcionar formação com diversidade epistemológica e a devida articulação teoria-prática; iii) capacitar para pesquisa e docência; iv) promover a inserção social e estimular o protagonismo comunitário e; v) desenvolver o pensamento crítico e rigor nas publicações científicas.

1.2 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria 0662/2024 – UNIFAP, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 8.

1.3 A pesquisa a ser desenvolvida por meio do estágio pós-doutoral deve ter, obrigatoriamente, aderência:

- a. À área de concentração do PPGDAS, a saber, “Meio Ambiente, Cultura e Desenvolvimento Regional” e às linhas de pesquisa do PPGDAS, a saber, “Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico” e “Meio Ambiente e Planejamento”;
- b. Às áreas temáticas propostas pelos docentes supervisores do PPGDAS disponíveis.

1.4 A seleção de candidatas ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados no site: [www2.unifap.br/ppgdas/](http://www2.unifap.br/ppgdas/) (do qual não poderá alegar desconhecimento).

**2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

2.1 Do(a) candidato(a) à bolsista, exige-se:

- a. Possuir o título de doutor(a) há pelo menos 10 anos, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de



candidato(a) brasileiro(a), com diploma obtido em instituição estrangeira, exigir-se-á validação nacional, conforme legislação vigente. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), com diploma obtido em instituição estrangeira, exigir-se-á análise e autorização pela Comissão de Bolsas do presente processo seletivo;

- b. Ter atuado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, em instituições no país ou no exterior.
- c. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (conforme Anexo III da Portaria Capes n. 086 de 03 de julho de 2013);
- d. Não ser servidor(a) da UNIFAP ou possuir vínculo com o PPGDAS/UNIFAP;
- e. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício, podendo ser aposentado;
- f. Ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, na área de conhecimento do PPGDAS.

§1º. Docente aprovado(a) deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

## 2.2 Do bolsista, exige-se:

- a. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b. Participar de reuniões de colegiado e de eventos acadêmicos promovidos pelo PPGDAS;
- c. Ministrando no mínimo 01 (uma) disciplina no PPGDAS junto a docentes do programa;
- d. Publicar no mínimo 01 (um) artigo resultante da pesquisa desenvolvida no pós-doutorado em periódicos da área da CAPES “Planejamento Urbano e Regional” qualificados (Qualis A1-A4), em coautoria com o(a) supervisor(a);
- e. Coorientar dissertação no PPGDAS, de preferência orientada pelo(a) supervisor(a).
- f. Apresentar trabalhos, resultantes da pesquisa realizada, em eventos nacionais e/ou internacionais.
- g. Participar de bancas examinadoras do PPGDAS/UNIFAP.
- h. Ofertar/Organizar minicursos ou oficinas na área do Programa vinculado ao Projeto de Pesquisa submetido / aprovado.
- i. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- j. Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente.



### 3. DAS BOLSAS

- 3.1 Serão destinadas 01 (uma) bolsa para Professor Visitante com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período de 12 (doze) meses.
- 3.2 O valor da bolsa será definida nos termos da legislação vigente, conforme Portaria nº 33/2023 - CAPES;
- 3.3 No caso de não efetivação da bolsa, por impedimentos do(a) candidato(a) selecionado(a), desistência ou abandono, será convocado(a) o(a) próximo(a) da classificação final;
- 3.4 A efetivação da bolsa dependerá de disponibilidade financeira e autorização da CAPES.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para o e-mail [ppgdas@unifap.br](mailto:ppgdas@unifap.br), a partir do dia 16 de julho de 2024 até o dia 25 de julho de 2024;
- 4.2 No “assunto” do e-mail colocar INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE PPGDAS/UNIFAP, seguido do nome do(a) candidato(a). No texto do e-mail indicar solicitação de inscrição para Pós-doutorado, nos termos deste Edital Nº 04/2024 PPGDAS/UNIFAP;
- 4.3 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, em 3 arquivos distintos, todos em formato PDF:
  - a. **1º arquivo – Documentação pessoal:** Ficha de Inscrição (Anexo I); Documento oficial de identidade com foto; Cópia do Diploma de Graduação; Cópia do Diploma de Mestrado (se aplicado); Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutorado; Cópia do Histórico Escolar de Doutorado;
  - b. **2º arquivo – Plano de trabalho:** A ser desenvolvido durante o período de trabalho no PPGDAS, elaborado em consonância com a área de concentração, linhas de pesquisa e áreas temáticas do programa, conforme modelo no Anexo II.
  - c. **3º arquivo – Currículo Lattes:** Currículo com planilha atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção intelectual dos últimos 5 anos devidamente preenchida e com os respectivos comprovantes (Anexo III).

### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1 Primeira Etapa (Classificatória) – Avaliação do Plano de trabalho



- 5.2 Segunda Etapa (classificatória) – Avaliação do Currículo: consiste na avaliação das atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão, e produção intelectual (realizadas nos últimos cinco anos até a data de publicação deste Edital), de acordo com a Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo III).
- a. Somente serão considerados para avaliação os elementos indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação do Currículo, devidamente comprovados. A Planilha e suas comprovações devem ser anexadas em arquivo único, sendo desconsiderados outros arquivos;
  - b. Na produção acadêmica, só serão considerados trabalhos publicados ou aceitos para publicação.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela somatória dos pontos obtidos na Avaliação do Plano de trabalho, e Avaliação do Currículo, em uma ordem decrescente de pontuação.
- 6.2 Dos requisitos para avaliação do Plano de trabalho; Aderências as linhas de Pesquisa do PPGDAS/UNIFAP (3 pontos); Relevância ou impacto do plano quanto ao cumprimento dos projetos estratégicos do PPGDAS (4 Pontos) e Impacto Social para a Amazônia amapaense (3 pontos).
- 6.3 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se Maior número de pontos na Avaliação do Currículo; 3) Maior idade do(a) candidato(a).

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, e ao Resultado provisório de Classificação.
- 7.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: [ppgdas@unifap.br](mailto:ppgdas@unifap.br) até às 18:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e Resultados de Classificação, dirigido à Presidência da Comissão de Bolsas.
- 7.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo IV), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: [ppgdas@unifap.br](mailto:ppgdas@unifap.br). O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 04/2024-PPGDAS/UNIFAP].
- 7.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.
- 7.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.



- 7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 7.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena.**



## 8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	16/07/2024
Período de inscrição <i>online</i>	16/07/2024 a 25/07/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	25/07/2024
Prazo para recurso	26/07/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	26/07/2024
Divulgação do resultado provisório	27/07/2024
Prazo para recurso	28/07/2024
Divulgação do resultado definitivo	29/07/2024
Data prevista para início das atividades	15/08/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos do Plano de Trabalho, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do PPGDAS a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 9.3 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 9.4 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano de 2024, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

**Macapá, 10 de Julho de 2024.**  
**Comissão de Bolsas do PPGDAS**  
(Portaria Nº 0662/2024 – UNIFAP)



**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável**





### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
E-mail:		Telefone:	( )
CPF:		RG:	
Passaporte (se estrangeiro):			
Endereço Residencial:			
Link do Currículo Lattes:			
Linha de Pesquisa (PPGDAS):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico		
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Planejamento		
Área temática (até 3):			
Supervisor indicado:			
IES de vínculo (quando for o caso):			
Período de realização do estágio pós-doutoral:	___/___/___ a ___/___/___.		
<b>Graduação</b>			
Curso:			
Instituição:			
Início:		Término:	
<b>Mestrado</b>			
Curso:			
Programa:			
Instituição:			
Título da dissertação:			
Início:		Término:	
<b>Doutorado</b>			
Curso:			
Programa:			
Instituição:			
Título da tese:			
Início:		Término:	

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)







## ANEXO II - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano deverá ter no máximo 15 (quinze) laudas, conforme normas da ABNT, em espaço 1,5 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5; margem superior e lateral esquerda 3,0 cm; margem inferior e lateral direita 2,0 cm; devendo ser composto pelos seguintes itens:

### Plano de Trabalho:

- Dados gerais da proposta e Período de execução;
- Atividades a serem desenvolvidas no decorrer do estágio (atividades de pesquisa, ensino e extensão);
- Cronograma Síntese das atividades propostas;
- Resultados e impactos esperados pelas atividades propostas.

### Modelo de Capa:

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b> <b>Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável</b> <b>PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO 2024</b></p>	
<h1>TÍTULO</h1> <p>(tamanho da fonte 14)</p>		
<p>Nome do(a) candidato(a)</p>		
<p>Macapá, 2024</p>		



### ANEXO III – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

1	ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	QTDE.	TOTAL
1.1	Docência em Cursos de Graduação	1,0 por ano (até 5,0 pontos)		
1.2	Docência em Cursos de Especialização	1,0 por curso (até 5,0 pontos)		
1.3	Docência em Programas de Pós-graduação	2,0 por ano (até 10,0 pontos)		
1.4	Orientação concluída de monografia de graduação	0,3 por trabalho (até 3,0 pontos)		
1.5	Orientação concluída de monografia de especialização	0,5 por trabalho (até 3,0 pontos)		
1.6	Orientação concluída de mestrado ou doutorado	1,0 por trabalho (até 10,0 pontos)		
1.7	Coorientação concluída de mestrado ou doutorado	0,5 por trabalho (até 3,0 pontos)		
1.8	Orientação de Grupo PET	0,5 por ano (até 1,0 pontos)		
1.9	Orientação concluída de aluno de iniciação científica	0,4 por orientação (até 2,0 pontos)		
1.10	Orientação concluída de aluno de monitoria	0,2 por orientação (até 1,0 ponto)		
1.11	Orientação concluída de aluno de extensão	0,2 por orientação (até 1,0 ponto)		
1.12	Participação como membro titular de banca examinadora de tese ou dissertação	1,0 por banca (até 5,0 pontos)		
1.13	Participação como membro titular de banca examinadora de monografia (Graduação e Especialização)	0,1 por banca (até 1,0 ponto)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>50,0 pontos</b>		

2	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	PONTOS	QTDE.	TOTAL
2.1	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado, sem financiamento	0,3 por projeto (até 1,5 ponto)		
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado, sem financiamento	0,5 por projeto (até 1,5 ponto)		
2.3	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado, com financiamento (via edital)	1,0 por projeto (até 5,0 pontos)		
2.4	Coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado, com financiamento (via edital)	1,5 por projeto (até 7,5 pontos)		
2.5	Participação em projeto de extensão institucionalizado	0,5 por projeto (até 1,5 ponto)		
2.6	Coordenação em projeto de extensão institucionalizado	1,0 por projeto (até 3,0 pontos)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20,0 pontos</b>		



3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)	PONTOS	QTDE.	TOTAL
3.1	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis A Capes vigente na área PLURD, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	2,0 por artigo (até 10,0 pontos)		
3.2	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis B Capes vigente na área PLURD, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	1,0 por artigo (até 5,0 pontos)		
3.3	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	1,0 por livro (até 3,0 pontos)		
3.4	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,5 por capítulo (até 3,0 pontos)		
3.5	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,5 por trabalho (até 4,0 pontos)		
3.6	Membro de conselho editorial de periódico científico na área PLURD, com Qualis Capes A ou B.	0,4 por periódico (até 2,0 pontos)		
3.7	Revisor Ad hoc de periódico científico na área PLURD, com Qualis Capes A ou B.	0,4 por periódico (até 2,0 pontos)		
3.8	Participação em eventos científicos internacionais, nacionais, com apresentação de trabalho.	0,2 por evento (até 1,0 ponto)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>30,0 pontos</b>		

TOTAL DE PONTOS		
BLOCO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
1. ATIVIDADES DE ENSINO		
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		
<b>NOTA FINAL (Pontuação Total dividida por 10)</b>		

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável**





**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

À Presidência da Comissão de Bolsas,

Solicito revisão do: (    ) Resultado provisório da homologação das inscrições. (    ) Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão de Seleção: (    ) Deferido (    ) Indeferido

Justificativa:

---

---

---

---

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinaturas: \_\_\_\_\_